

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4287/92
de 23 de setembro de 1992

N.º 916 de 02/10/1992

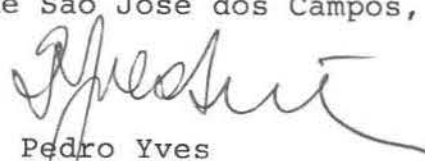
Denomina CEREJEIRA as
atuais Ruas 02 e 05 lo
calizadas no Loteamento
" Pousada do Vale".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
quinte lei;

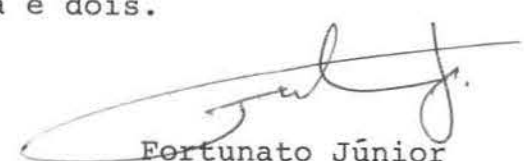
Artº 1º - Ficam denominadas CEREJEIRA as
atuais Ruas 02 e 05, localizadas no Loteamento "Pousada do Vale".

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de setembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de se
tembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador: EDISON CYBORG)